PROJETO DE LEI Nº. 158/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.592,11 (cinqüenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 50.592,11 (cinqüenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(658) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p / Dist Gratuita	50.592,11
TOTAL	**50.592,11**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manut. Atividades Adm. Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(008) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	50.592,11
TOTAL	**50.592,11**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.592,11 (cinqüenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o atendimento de despesas com aquisição de material de distribuição gratuita, utilizado na alimentação escolar.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal